



Sindicato dos Metalúrgicos
de João Monlevade
Filiado à CNM/CUT



ZÉ MARRETA

EDIÇÃO Nº 1364

Aprovada por Comissão, PLR da ArcelorMittal mantém principal característica:

FALTA DE TRANSPARÊNCIA

A ArcelorMittal Monlevade divulgou recentemente o valor alcançado pelo principal indicador de meta para apuração da PLR, o Ebita, nos seis primeiros meses deste ano: 86%.

Pela primeira vez, a negociação foi feita por meio de comissão. O que se deve destacar, porém, começa em uma pergunta: 86% de QUANTO?

O Plano de Metas do acordo de PLR continua a ser feito pela empresa sem qualquer transparência. A ArcelorMittal monta uma tabela com percentuais a serem alcançados, mas jamais com números absolutos que sirvam de referência (por exemplo, valor em moeda), o que inviabiliza saber se as metas são razoáveis.

Ao longo do período de apuração, também se diz ter alcançado determinado patamar da meta, sem que se possa checar essa informação com base em algum balanço parcial ou outra fonte de informação equivalente.

Este ano, por exemplo, a gerência apresentou números ruins de desempenho da Usina durante audiências do dissídio coletivo, mas agora revela que o Ebitda vai bem, obrigado.

Como já dissemos outras vezes, mas ainda se faz necessário dizer, fica a dúvida: até que ponto a empresa se serve de acordo com base apenas em seus interesses, revelando ou ocultando o que bem quer?

A persistência dessa dúvida confirma a luta que mantivemos

durante todos os anos em que negociamos a PLR: a necessidade de um modelo que dê mais peso aos dados que dependem, de fato, do engajamento do trabalhador: produtividade e qualidade.

Já indicadores que estão à mercê do mercado e de decisões gerenciais que podem até mesmo ser contrárias ao trabalhador não podem

ter um peso tão grande no cálculo da PLR como têm hoje. É claro que esses indicadores, sem transparência, podem ser usados pela empresa até para dar um “agrado” para a categoria quando o “agrado” tiver algum fim estratégico.

Não adianta mudar os negociadores se não puderem ser alterados os parâmetros de negociação.

Exigências aumentam sem melhorar condições de trabalho para atingi-las

O Plano de Metas 2016, assinado pela ArcelorMittal Monlevade e a Comissão de Negociação, manteve inalteradas as metas gerais do acordo do ano anterior (negociado com o Sindmon-Metal), mas fez alterações nas locais. Os valores alterados aumentam a exigência de desempenho do trabalhador, o que pode ser justificável quando se busca maior produtividade e qualidade, mais é INJUSTIFICÁVEL considerando que o quadro de pessoal tem diminuído, e as condições de trabalho, piorado.

A meta para “produção de laminados” aumentou de 91% para 92% e seu peso no cálculo passou de 8% para 10%; “produção de tarugos” subiu de 93% para 94% (com peso inalterado). Já a meta de “índice de qualidade” passou de 1,25% para 1,20% (e, neste caso, quanto menor o valor, maior a exigência), embora seu peso tenha sido reduzido de 5% para 4%.

Com a progressiva saída de trabalhadores veteranos, enxugamento do quadro de pessoal e o estresse resultante da intensificação do ritmo de trabalho, o alcance dos novos parâmetros exigidos é muito, muito mais difícil.

Leia mais sobre PLR no verso



A clínica do Sindicato dos Metalúrgicos para atendimento à saúde

Sem anuidade, sem mensalidade

(31) 3851-5362

Várias especialidades.
Convênios com outras
clínicas e laboratórios.



Acordo de PLR 2016 deixa legislação de lado

Além de estabelecer metas de PLR sem a devida transparência, a ArcelorMittal incluiu uma cláusula no acordo deste ano que contraria o artigo 487 da CLT, em seu parágrafo 6º, que diz: “O aviso prévio, ainda que indenizado, integra o tempo de serviço do trabalhador para todos os efeitos”. Há também jurisprudência a esse respeito.

Na contramão do entendimento jurídico, o contrato da empresa, ao prever o pagamento proporcional a demitidos, afirma que “para efeito de aplicação da presente Cláusula, não comporá o cálculo da PLR o período relativo ao Aviso Prévio Indenizado” (Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira). Esse parágrafo procura deixar explícito o que está subentendido no “caput” (cabeça ou parte principal) dessa mesma cláusula, onde a empresa prevê a proporcionalidade “por mês EFETIVAMENTE trabalhado”. Ora, acontece que o aviso prévio indenizado equivale a um período “trabalhado”. É o que diz lei.

PISO NO MESMO LUGAR E RISCO DE NÃO PAGAMENTO

A ArcelorMittal manteve um salário-base mínimo para cálculo da PLR, ponto que o Sindicato sempre defendeu nos acordos que negociou. O problema é que não reajustou o valor acordado no ano passado: R\$ 2.150,00.

Está previsto no contrato um piso maior, de R\$ 2.257,50, somente se o Ebitda atingir 85%. Lembrete: o Ebitda não depende do trabalhador.

Mas a maior novidade deste ano é a previsão da possibilidade de não pagamento da antecipação. Diz o contrato que, nesse caso – como aconteceu na PLR de 2015 – a empresa pagará a parcela final até 10 de março de 2017.

Cabe a pergunta: houve alguma discussão com a categoria?

Nem é preciso responder; só queríamos entender.

Nem aí para os cidadãos do amanhã

A colônia de férias da ArcelorMittal Monlevade destina-se a crianças a partir dos 6 anos. Alguém, no entanto, recentemente cadastrou crianças abaixo dessa idade. Só que, depois que pais, mães e filhos ou filhas estavam felizes com a notícia, a empresa informou que o cadastramento foi indevido. E agora? Como justificar para as crianças?

JÚPITER

A Júpiter não tem adotado cartão de ponto, conforme denúncias. Dessa forma, trabalhadores fazem horas extras, mas não têm como comprová-las. Com esse comportamento, os patrões prejudicam os companheiros; devem saber, no entanto, que criam um passivo que pode ser cobrado na Justiça.

PH

Longa listagem de irregularidades, segundo companheiros. Vejam:

- 1 – Os trabalhadores precisam comprar as blusas de frio;
- 2 – Funcionários trabalhando até 12 horas diárias, em razão do reduzido quadro de pessoal;
- 3 – Não pagamento da 7ª e 8ª horas do pessoal de sistema de revezamento;
- 4 – não fornecimento de vale para café e lanche;
- 5 – não pagamento de retorno de férias.

Mais: não tem aparecido caminhão-pipa para aliviar o poeirão a que tem estado sujeito o pessoal da planta da PH localizada nos Macacos.

Como se vê, a ArcelorMittal troca de empreiteira para reduzir custos e quem paga pela mudança são os trabalhadores.

Vigilantes/Vigias

Na mina do Andrade, a Magnus tem substituído vigilantes por vigias. Funções com mesmas tarefas, mas a primeira recebe periculosidade. Quer dizer: em nome de economia, a empresa admite pessoas com o mesmo nível de responsabilidade, porém com remuneração menor.

PROCESSOS JUDICIAIS

ARCELOR MITTAL - MEIA HORA

- a) nº 746/2005 - Aguardando julgamento de recurso da ArcelorMittal;
- b) nº 312/2006 - Aguardando manifestação do perito sobre cálculos.

OBSERVAÇÃO:

Brevemente, publicaremos um boletim especial com informações detalhadas sobre os processos da meia hora.